

EDITAL Nº 2/2026-SEMED/PMSR

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO
DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EM SANTA ROSA DO PIAUÍ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar na Escola Municipal Novo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 303/2025-GAB/PMSR, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

- 1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.
- 1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.
- 1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.
- 1.4. Após a análise, com data prevista para a data 26 de fevereiro de 2026, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.
- 1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.
- 1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

- 2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
- 2.2. A qualificação do interessado não desnaturaliza a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.
- 2.3. A indicação da escola de preferência do interessado (item 1.3.) **não** vinculará o chefe do Poder Executivo, a quem caberá a decisão final sobre a designação do qualificado.
- 2.4. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá

ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.5. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Santa Rosa do Piauí – PI, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Vanária do Nascimento Ramos

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 66/2025-GAB/PMSR

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

3.2. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Santa Rosa do Piauí – PI, 4 de setembro de 2025.

Maria Vanária do Nascimento Ramos

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 66/2025-GAB/PMSR

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional	Nível superior incompleto	Nível superior completo
	1,5	3
2 – Pós-graduação	Em educação	Em gestão escolar
	2	4
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de 120 horas	

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA*
Escola municipal Francisco José dos Santos
Escola Municipal São José
Escola Municipal núcleo da alegria
Escola municipal Novo Horizonte
Creche Municipal Professora Maria Madalena Soares da Rocha Andrade

- Conforme apontado nos itens 1.3 e 2.3, a indicação da escola de preferência do interessado é um procedimento relevante para a análise do processo de lotação do qualificado. Contudo, ressaltamos que a designação final dos profissionais será realizada privativamente pelo chefe do Poder Executivo, de acordo com as demandas e critérios específicos de cada escola.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

ESCOLA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

xxxxxxx, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

xxxxxxx, ____/____/2025

Assinatura do responsável pela inscrição